

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 190 DE 13 DE MARÇO DE 2025**

Prorroga o prazo concedido a Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 180 de 11 de julho de 2024, por 180 (cento e oitenta) dias.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências,

Considerando o fim do prazo disposto no §2º, art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 180 de 11 de julho de 2024,

Considerando a necessidade de conclusão das atividades da Comissão Pró-Comitê,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo concedido a Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 180 de 11 de julho de 2024, com o objetivo de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio das Mortes, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17/01/2025.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*\* Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/03/2025.*

*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*